

Decreto Nº 95 - de 11 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.100,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	100.100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	100.100,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	100.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.100,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	100.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.24.722.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM AM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0014.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$	5.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.100,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MOVIMENTO QUE FAZ BEM	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.03.10.305.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ZOONOSE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.08.243.0016.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	11.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	9.000,00
2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	53.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.100,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 11 de Agosto de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68